



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Central de Licitações e Contratos



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190338

O Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 14.562.056/0001-44, com sede na Rua E, 669, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, representado pela Sra. VANIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ 02.743.288/0001-10, com sede na AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 1121, ALTOS, SOUZA – BELEM-PA, representada por JOSÉ EMILIO HOUAT, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Acordaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a substituição do veículo constante na Ata “Volkswagen Gol” veículo tipo hatchbak, fabricação não superior a 02 (dois) anos, pelo veículo “GM ONIX” em razão da solicitação formulada pela empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, através do Ofício nº 179/2021DLC, onde requer autorização para a utilização de veículo similar ao constante no contrato supracitado, em virtude da descontinuidade de fabricação do primeiro, nos termos do artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O pedido tem como base, dentre outros, as seguintes condicionantes:

- Impossibilidade de fornecimento do veículo pelo fabricante Volkswagen do Brasil LTDA, por descontinuidade da fabricação do modelo a partir de 01/01/2022, tendo em vista as novas diretrizes governamentais estabelecidas no programa de redução dos níveis de poluentes bem como na certificação energética de consumo;
- Que o contrato em questão, trata-se de uma prestação de serviço de locação e não aquisição de produtos/bens, sem vinculação a marca de produto;
- A ocorrência de fato superveniente alheio as vontades das partes;
- O veículo VW Gol 1.6 não será mais fabricado e a montadora não aceita pedido de compra desde fevereiro de 2021;
- A fabricante GM CHEVROLET pode atender com fornecimento de modelo Onix;
- A substituição do veículo por outro que igualmente atenda as demandas do contratante, privilegia os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;
- Não haverá custo adicional de responsabilidade do contratante com a troca da marca/modelo dos veículos;
- A oferta de produto com características superiores ao previsto na proposta de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

211590

Veículo tipo hatchback, fabricação não superior a 02 (dois) anos, 04 portas laterais - Marca: GM ONIX
Veículo tipo hatchback, fabricação não superior a 02 (dois) anos, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro r14, entre eixos com no mínimo 2.400mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), 1.4/1.6 com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas, tipo gol ou similar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ass

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº – Bairro Beira Rio II – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

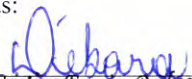
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

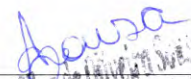
PARAUAPEBAS / PA, 15 de Dezembro de 2021.


Vania Pereira Monteiro
Secretaria Mun. de Assist. Social
Decreto: 1574/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.562.056/0001-44
CONTRATANTE


LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI
CNPJ -02.743.288/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
Débora Cristina Ferreira Barbosa
CPF: 007.650.522-70

2. 
Jansen de Oliveira Junior
CPF: 052.030.032-2

ass